

[Área do Organismo \(https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx\)](https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx)[Ofertas](#)[Mobilidade Geral](#)[Mobilidade Voluntária](#)[Programa de incentivos ao interior](#)[Ofertas PRR](#)[Sobre a BEP](#)[Ajuda](#)[Início \(.../.../Default.aspx\)](https://www.bep.gov.pt/Default.aspx)

Detalhe de Oferta de Emprego

[Caracterização da Oferta](#)[Requisitos de Admissão](#)[Formalização Candidaturas](#)[Descrição do Procedimento](#)[NAO VER TUDO ^](#)**Código da Oferta:**

OE202411/1232

Tipo Oferta:

Procedimento Concursal Comum

Estado:

Ativa ▶

Nível Orgânico:

Outros

Órgão/Serviço:

Conselho Superior da Magistratura

Vínculo:

CTFP por tempo indeterminado

Regime:

Carreiras Gerais

Carreira:

Técnico Superior

Categoria:

Técnico Superior

Grau de Complexidade:

3

Remuneração:

2.132,32€

Suplemento Mensal:

0,00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Nos termos do disposto nas alíneas d), e) e f) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 2/98, de 08 de janeiro.

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Conselho Superior da Magistratura	1	Rua Duque de Palmela n.º 23	Lisboa	1250097 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho:

1

Observações:**Relação Jurídica Exigida:**

CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica :

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade:

Sim

Habilitação Literária:

Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária:

Direito

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Direito	Direito

Admissão de candidatos não titulares da habilitação exigida:

Não

Outros Requisitos:

Trabalhadores com vínculo de emprego público designados por tempo indeterminado e que reúnam no mínimo quatro anos de experiência profissional na área jurídica, na carreira de técnico superior.

Envio de candidaturas para:

candidaturas.csm@csm.org.pt

Contatos:

+351 213 220 020

Data Publicitação:

2024-11-28

Data Limite:

2024-12-12

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

DRE

Descrição do Procedimento:

Abertura de procedimento concursal para recrutamento de 01 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para o exercício de funções nos gabinetes de apoio aos magistrados judiciais dos Tribunais Judiciais, das áreas de atuação da comarca de Portalegre, em regime de comissão de serviço.

1 - Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, conjugada com o n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, e em cumprimento da deliberação do plenário do CSM, datada de 03/05/2022, torna-se público que o Conselho Superior da Magistratura vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP)(www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do CSM (www.csm.org.pt), precedida de aviso publicado no Diário da República (II Série), de um procedimento concursal para recrutamento de 01 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, licenciatura obrigatória em Direito, em regime de comissão de serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º do referido Decreto-Lei, para o exercício de funções de assessoria e consultadoria técnica como especialista nos gabinetes de apoio aos magistrados judiciais dos Tribunais Judiciais da Comarca de Portalegre.

2 - O presente procedimento concursal regula-se pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da Administração Pública, no que respeita ao recrutamento dos cargos de direção intermédia; 3 - O concurso em apreço, é classificado como urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados e visa exclusivamente o provimento da vaga descrita no n.º 1 do presente aviso, caducando com o seu preenchimento. 4 - O Presidente do Tribunal que dirige o gabinete de apoio aos magistrados judiciais, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, pode vir a autorizar, de acordo com as carências /necessidades reveladas pelas comarcas, situações de deslocação temporária por parte dos técnicos superiores /especialistas para o exercício de funções noutras comarcas dentro da respetiva área geográfica, ficando os mesmos domiciliados na área da sede da respetiva comarca. 5 - Os técnicos superiores /especialistas encontram-se sujeitos ao respeito pelo segredo de justiça e pelo dever de reserva, quanto a todos os factos de que tomem conhecimento pelo exercício das suas funções, nos mesmos termos dos magistrados judiciais, de acordo com o consagrado no n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março. 6 -

Habilitações literárias exigidas: As habilitações literárias exigidas são de grau de complexidade funcional 3 (licenciatura), não havendo lugar à substituição do nível habilitacional exigido por formação adequada, devendo os candidatos reunir os requisitos exigidos, até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas. 7 - Posicionamento Remuneratório: Determinado nos termos do disposto no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, correspondente à 4.ª posição remuneratório da carreira geral de técnico superior, nível 30 da TRU - Tabela Remuneratória Única (2.132,32€), sem prejuízo da aplicação da regra geral de opção pela remuneração de origem, nos termos preconizados no n.º 1 do artigo 154.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. 8-

Caracterização do posto de trabalho: No que respeita ao conteúdo funcional das atribuições dos assessores, o mesmo insere-se no âmbito da área de atuação dos gabinetes dos Juizes do Tribunal Constitucional e do Supremo Tribunal de Justiça, nos termos do disposto nas alíneas d), e) e f) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º

2/98, de 08 de janeiro, para o exercício das funções infra designadas: a) Proceder à pesquisa da legislação, jurisprudência e doutrina necessárias à elaboração de pareceres, tendo em vista a preparação das decisões e das promoções nos processos; b) Elaboração de sumário das decisões, da legislação, da jurisprudência e da doutrina de maior interesse científico, com a respetiva integração em ficheiros ou em base de dados; c) Colaboração na organização e atualização da biblioteca do tribunal, bem como na atualização da informação contida na página “web” das Comarcas. 9 - Requisitos legais de provimento e gerais de admissão ao procedimento concursal: conforme determinado no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual. 9.1 - Requisitos Gerais: serão admitidos os candidatos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Reúnam os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 17.º da LTFP; b) Trabalhadores com vínculo de emprego público designados por tempo indeterminado e que reúnam no mínimo quatro anos de experiência profissional na área jurídica, na carreira de técnico superior. 10 - Métodos de seleção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Pública (EP), sendo utilizada uma escala classificativa de 0 a 20 valores em cada um dos métodos de seleção, considerando-se a valoração até às centésimas. Avaliação curricular (AC): visa avaliar as aptidões e qualificações profissionais dos candidatos na área para a qual o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respetivo currículo. Serão considerados e ponderados, desde que se encontrem devidamente comprovados, a habilitação académica, o tipo de funções exercidas pelos candidatos durante o seu percurso profissional, relevância da experiência adquirida e ações de formação realizadas, respeitantes aos últimos 7 anos (não sendo aceite documentação anterior para efeitos de avaliação curricular); A Entrevista Pública (EP): visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Tendo em consideração a complexidade das tarefas e responsabilidades inerentes ao lugar posto a concurso, sendo apreciados os seguintes fatores: a) Capacidade de análise, planeamento e organização; b) Capacidade de desenvolvimento e motivação; c) Domínio técnico da área do cargo; d) Conhecimentos especializados; e) Capacidade de decisão e espírito de iniciativa. A Classificação Final (CF), resultará da aplicação dos factores de ponderação constantes da fórmula seguinte: $CF = (AC \times 40\%) + (EP \times 60\%)$; 11 - Serão excluídos do presente procedimento concursal, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção, não sendo convocados para o método seguinte. 12 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento. 13 - As candidaturas devem ser remetidas por requerimento, dirigidas ao Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, com a Refª: GA Portalegre e código da BEP. A utilização do formulário de candidatura é de carácter obrigatório, sob pena de exclusão da respectiva candidatura, bem como o impresso de informação adicional para candidatos a emprego publico (consentimento de tratamento de dados pessoais), os quais se encontram disponíveis na página eletrónica do Conselho Superior da Magistratura em “Instrumentos de Gestão”>“Procedimentos de Recrutamento”>“Consultar Procedimentos”. O Formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos demais documentos que completam o processo e remetidos, dentro do prazo fixado, apenas por correio eletrónico para (Email:candidaturas.csm@csm.org.pt), não sendo aceite outra via de envio. Findo o prazo, as candidaturas remetidas posteriormente serão consideradas excluídas. 14 - Os restantes documentos, não devem exceder o limite máximo de capacidade de 4Mb, a saber: a) Curriculum Vitae atualizado, devidamente datado e assinado pelo candidato; b) Fotocópia do certificado de habilitações; c) Fotocópia dos comprovativos das ações de formação frequentadas nos últimos 7 anos (não sendo aceite documentação anterior), com indicação de data e da carga horária; d) Declaração atualizada, reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, emitida e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a existência inequívoca de vínculo à Administração Pública, natureza do mesmo, carreira e categoria, posicionamento remuneratório e contagem de tempo de serviço na carreira, na categoria e na administração pública; e) Declaração com descrição pormenorizada de funções, emitida pelo respetivo serviço de origem, relativa a cada uma das atividades desenvolvidas, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento concursal; f) Outros documentos instrutórios do Curriculum Vitae considerados adequados, para apreciação do mérito. 15- Todos as dúvidas e pedidos de esclarecimento quanto ao teor do presente procedimento devem obrigatoriamente ser efetuadas através de envio de Email para o correio eletrónico (candidaturas.csm@csm.org.pt). 16 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de

dúvida sobre a respetiva situação, a apresentação de documentos originais, sendo que a não apresentação dos mesmos poderá determinar a não admissão a concurso da candidatura em causa. 17 - O Júri poderá vir a considerar que, nenhum candidato reúne as condições definidas para ser nomeado, no presente procedimento concursal. 18 - Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, exclusivamente por correio eletrónico.

19 - Cabe ao júri, findo o procedimento, elaborar a lista unitária de ordenação final dos candidatos, a qual será notificada por correio eletrónico, afixada em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Conselho Superior da Magistratura. 20 - Constituição do Juri - Presidente: Juiz Presidente da Comarca de Portalegre, Juiz de Direito, Dr. Francisco José Nunes Galvão Correia; 1º Vogal Efectivo: Juiz de Direito, Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo, Vogal de 1ª Instância do CSM do Distrito Judicial respetivo; 2º Vogal Efectivo: Dra. Sofia Cláudia Carvalho Marques, Técnica Superior de Recursos Humanos (CSM-DSAF);

1.º Vogal Suplente: Juiz de Direito, Dra. Graça Maria Andrade Paula Pissarra, Adjunta do Gabinete Apoio ao Vice-Presidente e Membros do Conselho Superior da Magistratura. 2.º Vogal Suplente: Dra. Maria de Jesus Amiano Marques, Diretora da DSAF-CSM; 21 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.